



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

AVISO N.º 31/2024

**Projeto de Regulamento da competição académica “Três Minutos de Tese” da
Universidade dos Açores**

Nos termos conjugados do disposto no n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior - RJIES, e do n.º 3 do artigo 126.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, anexos ao Despacho Normativo n.º 8/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 106, de 1 de junho, e de acordo com o disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como do n.º 2 do artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, avisa-se que está disponível para consulta pública, no sítio da Internet da Universidade, pelo prazo de um mês após respetiva publicação, o projeto de Regulamento da competição académica “Três Minutos de Tese” da Universidade dos Açores.

Ponta Delgada, 03 de dezembro de 2024.

A REITORA

SUSANA MIRA LEAL



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

ANEXO

Regulamento da competição académica “Três Minutos de Tese” da Universidade dos Açores

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento define os moldes como se organiza a competição académica “Três Minutos de Tese” na Universidade dos Açores, adiante designada por competição, inspirada num formato desenvolvido e patenteado pela Universidade de Queensland, Austrália (3MT®).

Artigo 2.º

Objetivo

1. A competição académica “Três Minutos de Tese” na Universidade dos Açores, destina-se a desenvolver competências essenciais dos estudantes de doutoramento, como comunicar ideias complexas de forma simples e com criatividade para públicos diversos, em apenas três minutos, e recorrendo a um único diapositivo.

2. A competição tem por objetivos:

- a) Estimular as competências de comunicação de ciência dos participantes e desenvolver a capacidade de exposição da sua investigação, de uma forma clara, concisa e eficaz e numa linguagem apropriada a um público não especializado;
- b) Promover a cultura científica e a interdisciplinaridade, pela oportunidade que dá aos participantes de se reunirem, conhecerem e discutirem a sua investigação;
- c) Estabelecer relações externas, pela oportunidade de reconhecimento, no meio académico e fora dele;



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

d) Fomentar o diálogo entre a academia e a sociedade.

Artigo 3.º

Elegibilidade e Candidaturas

1. São elegíveis para esta competição promovida pela Universidade dos Açores todos os estudantes de doutoramento inscritos a partir do 3.º ano, inclusive, de um Ciclo de Estudo de Doutoramento da Universidade dos Açores.
2. As candidaturas são submetidas nos termos do correspondente edital.
3. Os candidatos não podem concorrer a mais do que uma área científica na mesma edição da competição.

Artigo 4.º

Áreas Científicas dos Prémios

As candidaturas ao concurso são submetidas nas seguintes áreas:

- a) Ciências Sociais;
- b) Ciências Económicas e Empresariais;
- c) Ciências Agrárias e Ambiente;
- d) Ciências Naturais.

Artigo 5.º

Competição

1. A participação na competição envolve a realização de uma comunicação oral com a duração máxima de três minutos sobre a importância e o impacto da investigação do concorrente, com recurso a um único diapositivo.
2. A competição compreende duas fases:



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

- a) Fase 1 (seleção): os concorrentes submetem um vídeo da sua comunicação com a duração máxima de três minutos, acompanhado de um único diapositivo, cabendo ao júri selecionar os nove finalistas, com base nos critérios definidos no artigo 8.º;
- b) Fase 2 (final): os finalistas participam na competição final, com uma apresentação oral perante o júri e o público, na qual é selecionado(a) o(a) vencedor(a), bem como os segundo e terceiro classificados.

Artigo 6.º

Comunicações

1. As comunicações orais na competição, nas Fases 1 e 2, são realizadas em português ou inglês.
2. O tópico das comunicações apresentadas por cada concorrente é o mesmo em ambas as fases, mas o estilo ou a estrutura da comunicação podem ser alterados de uma fase para a outra.
3. As comunicações a concurso, seja em formato vídeo na Fase 1, seja presencialmente na Fase 2, seguem as seguintes regras:
 - a) Duração máxima de três minutos, sendo aquelas que excedam aquela duração penalizadas, considerando-se que o tempo começa a contar quando o(a) concorrente inicia a apresentação por meio do movimento ou fala, até ao momento em que a termina;
 - b) É permitido um único diapositivo estático – sem transições, animações ou qualquer tipo de movimento, ressalvando que:
 - i) Na Fase 1, aquele diapositivo não é incluído ou integrado no vídeo, mas sim submetido em separado, em formato pdf., devendo o título do diapositivo deve conter menção à Universidade dos Açores, nome do concorrente, título da comunicação e área de investigação;
 - ii) Na Fase 2, o diapositivo é exibido a partir do início da comunicação do(a) concorrente.
 - c) Não são permitidos adereços, tais como objetos, trajes, ponteiros laser, instrumentos musicais, equipamentos de laboratório, fundos animados, ou qualquer outro tipo de cenário nas duas fases do concurso;



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

- d) O vídeo e áudio não podem sofrer qualquer tipo de edição, tais como cortes, paragens, efeitos ou outros, tendo de ser gravado de um único take e a câmara deve estar estática;
 - e) As comunicações são em discurso falado sem, nomeadamente, canções, rap ou poemas;
 - f) Na Fase 1 não são permitidos aparelhos eletrónicos durante a gravação do vídeo, tais como documentos de som e vídeo;
 - g) Na Fase 2, as comunicações são realizadas a partir do palco.
4. Os vídeos que não cumpram os critérios definidos no número anterior não são considerados.
5. Os vídeos enviados são utilizados única e exclusivamente para os fins a que se destinam, no âmbito da competição.

Artigo 7.º

Júri

1. A seleção dos finalistas da Fase 1 é feita por um Júri nomeado para o efeito pelo Vice-Reitor, para cada uma das áreas científicas a concurso, sendo que:
- a) O júri é presidido pelo Vice-Reitor da Universidade dos Açores, contando com a presença de um comunicador de ciência, um representante de cada parceiro e professores/investigadores da respetiva área científica;
 - b) O Júri delibera em reunião, considerando a avaliação global do conteúdo científico e da comunicação conforme o artigo 8.º;
 - c) De cada reunião é lavrada uma ata, da qual consta a data e local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as deliberações tomadas e a forma e resultado das avaliações;
 - d) O Júri reserva-se o direito de não selecionar finalistas sempre que as candidaturas apresentadas não preencham os objetivos que presidiram à instituição da competição ou não cumpram as disposições do regulamento.
2. A atribuição dos prémios na Fase 2 é feita por um Júri, sendo que:
- a) O Júri reúne os membros dos júris da Fase 1 e segue os mesmos procedimentos;



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

b) O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios sempre que os finalistas não cumpram as disposições do regulamento.

Artigo 8.º

Avaliação das Candidaturas

1. Os Júris avaliam as candidaturas com base nos seguintes critérios:

a) Conteúdo científico é valorado em 50% e distribuído da seguinte forma:

- i) A comunicação dá um contexto claro para a questão de investigação – 10%
- ii) A comunicação transmite a estratégia de investigação e os resultados obtidos – 10%
- iii) A comunicação transmite as conclusões e o impacto esperado da investigação – 20%
- iv) A comunicação é apresentada utilizando uma linguagem adequada a não especialista – 10%

b) Comunicação é valorada em 50% e distribuída da seguinte forma:

- i) A comunicação é equilibrada do ponto de vista da linguagem corporal, do contacto visual, da utilização do espaço disponível e da projeção de voz – 10%
- ii) A comunicação suscita curiosidade – 10%
- iii) O diapositivo é claro e facilita a comunicação – 10%
- iv) A comunicação transmite entusiasmo e capta atenção – 10%
- v) A comunicação decorre com boa gestão do tempo – 10%

3. Os doze finalistas são encontrados entre os concorrentes melhor avaliados em cada área científica, proporcionalmente, considerando o número de concorrentes em cada área, assim como o número total de concorrentes.

4. Compete ao Vice-Reitor designado para presidir os Júris a elaboração da lista de finalistas, a qual é anunciada aos concorrentes.

Artigo 9.º

Prémios

1. São atribuídos prémios pecuniários para as seguintes classificações:



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

- a) 1.º lugar - 400 euros;
- b) 2.º lugar - 250 euros;
- c) 3.º lugar - 100 euros.

2. Caso o júri considere atribuir prémios *ex aequo*, os montantes indicados no número anterior são divididos pelo número de premiados e não pode haver mais do que dois premiados em cada classificação.

3. Aos finalistas e premiados são ainda atribuídos diplomas de reconhecimento de mérito.

4. Aos concorrentes é facultado o acesso a uma formação em Comunicação de Ciência.

5. São atribuídos certificados de participação a todos os concorrentes.

Artigo 10.º

Entrega de Prémios

A entrega dos Prémios tem lugar numa cerimónia pública, na ilha do Faial, sob a presidência do Reitor, ou de alguém por ele indicado, e com a presença dos parceiros.

Artigo 11.º

Organização

A Universidade dos Açores procede à organização da competição e fixa os períodos de candidatura e os prazos para a prática dos atos processuais necessários.

Artigo 12.º

Publicidade e Divulgação

A competição é adequadamente publicitada, nomeadamente no site da Universidade dos Açores e em outros canais de comunicação da instituição, assim como através dos parceiros.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Artigo 13.º **Dúvidas ou Omissões**

Quaisquer dúvidas ou omissões ao presente regulamento são dirimidas por decisão do Reitor.